

das ações e prazos estabelecidos no cronograma;
 II. Fornecer material de apoio e suporte teórico e metodológico, notadamente aquele já publicado no endereço eletrônico repositório.secont.es.gov.br;
 III. Avaliar, quando demandada, capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares às propostas pela SECONT;
 IV. Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos depois do "Programa" implementado;
 V. Indicar versões atualizadas dos materiais de que trata este artigo, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais;
 VI. Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

Art. 3º Os prazos para a implementação do "Programa" no âmbito do IEMA deverão estar descritos e detalhados em cronograma a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Instrução de Serviço.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2022

Helmut Mutiz D'Auvila
Secretário de Estado de Controle e Transparência
- Em Exercício

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Protocolo 899233

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 029/2020 DO MUNICÍPIO BAIXO GUANDU

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Baixo Guandu

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 029/2020 para prorrogação do prazo de vigência para 31/08/2023.

Número do processo: 2020-8P6X5.

Vitória/ES, 26 de julho de 2022.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 898422

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA

OBJETO: Compartilhamento da cessão dos direitos de uso, manutenção do Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com desconto em folha, doravante denominado de eConsig, de propriedade da ZETRASOFT LTDA, de forma gratuita.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) meses.

REF: Processo nº 2022.004641

Vitória, 26 de julho de 2022.

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 898322

RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO ETE MANGUINHOS

OBJETO:

1.1 Em consonância com as justificativas constantes no processo, em que há demonstração da ocorrência de eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no seu equilíbrio econômico-financeiro da avença e cuja alocação na matriz de riscos coube à CESAN, promove-se a presente alteração.

2.1 Os eventos e a sua respectiva materialização estão detalhados no Anexo I do presente termo aditivo somando o montante de R\$ 780.043,96, ora incluídos no Contrato.

REF.: Processo nº 2021-021279

Vitória, 26 de julho de 2022.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 897767

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: RVC ATUADORES E VALVULAS EIRELI

OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

1.2 Fica prorrogado o prazo global de entrega, por 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 16/05/2022 com término previsto para 30/07/2022.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2022.008107

Vitória/ES, 26 de julho de 2022.

RÓGER PUZIOL AMARAL
GERENTE DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS
Protocolo 898367

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: RVC ATUADORES E VALVULAS EIRELI

OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

1.2 Fica prorrogado o prazo global de entrega, por 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 01/05/2022 com término previsto para 15/07/2022.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2022.008106

Vitória/ES, 26 de julho de 2022.

RÓGER PUZIOL AMARAL

GERENTE DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS

Protocolo 898368

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

PORTARIA Nº 104-R, de 25 de julho de 2022.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento Administrativos para enquadramento como Projetos Produtivo de Investimento à luz da Lei nº 11.001/2019 e legislações posteriores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO QUE a Portaria SECONT Nº 222-S, de 26/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas, Adesão das Empresas ao Programa **INVEST-ES**;

CONSIDERANDO QUE para análise de projeto aprovados à luz da Lei Procedimento Administrativos do Projetos Produtivo de Investimento previsto na Lei nº 11.001/2019, aplica-se subsidiariamente os procedimentos previstos na Lei nº 10.550/16;

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de regulamentação dos procedimentos de análise e visita técnica para emissão de laudo parcial ou total de conclusão dos investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento nº 005/2022, denominada "Norma de Procedimento Administrativos do Projetos Produtivo de Investimento previsto na Lei nº 11.001/2019 e legislações posteriores", Versão 1.0

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento** (www.inovacaodesenvolvimento.es.gov.br) e na página eletrônica da **Secretaria de Estado de Controle e Transparência** - (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 25 de julho de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Protocolo 898967

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
005/2022**

REGISTRO SIGEFES: Nº 220376

Processo nº. 2022-5W7LF

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENIENTE: Associação Apícola da Região de Ibirapu - APISA.

Objeto: Aumentar a produtividade na agroindústria através da aquisição de um novo equipamento permitindo a estabilização do fluxo operacional e a eliminação de gargalos produtivos.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 10.32.204.23.691.0035.2062 Elemento de Despesa 3.3.50.41, na Fonte de Recurso 0301.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/07/2023.

Vitória, 25 de julho de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 898606

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
010/2022**

REGISTRO SIGEFES: Nº 220377

Processo nº. 2022-0X2LJ

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENIENTE: Caritas Brasileira Regional Do Espírito Santo.

OBJETO: Apoio aos projetos para melhoria do processo produtivo de empreendimentos da Economia Solidária.

VALOR TOTAL DO TERMO:R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 10.32.204.23.691.0035.2062

Elemento de Despesa 3.3.50.41, na Fonte de Recurso 0301.